

✓ Lei nº 1 de 30 de janeiro de 1967

✓ Apresenta Lei do Municipal

A Câmara Municipal decreta, e eu, Vereiro a re
futo lei:

Art. 1º - Fica apresentado, por idade e invalidez,
O Vereador municipal José Inácio da Silva, Auxiliar
do Vereador eleito / com os vencimentos mensais
de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros);

Art. 2º - Revogados as disposições contrárias, entrará
esta lei em vigor no dia de sua publicação:

Revogado portanto a todos os outoridades a quem o conde
ciment e exerceção desta lei pertencer, que a cumpra
e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Estiva,
em 30 de janeiro de 1967

O Secretário



Vist. O Prefeito,

